



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

RESOLUÇÃO N.º 197/09-CSMP

O PRESIDENTE DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o voto do Exmo. Sr. Conselheiro-Relator, Doutor Nicolau Libório dos Santos Filho, nos autos do Processo n.º 282558/2009/PGJ (Proc. Prep. n.º 080/2008/60ª Proceap);

CONSIDERANDO o disposto no art. 43, XVII, c/c o art. 68, §§ 3.º e 4.º da Lei Complementar n.º 011/93 e art. 10, inciso XVII, do Regimento Interno deste C. Conselho Superior;

CONSIDERANDO a decisão do Colendo Conselho Superior do Ministério Público, à unanimidade dos presentes, em sessão extraordinária realizada em 27 de fevereiro de 2009;

RESOLVE:

HOMOLOGAR a promoção de arquivamento dos autos do **Processo n.º 282558/2009/PGJ**, relativo à apuração da Notícia Crime n.º 021/08-60ª Proceap, tendo em vista que os crimes noticiados escapam da titularidade do Ministério Público, bem como diante do registro do Boletim de Ocorrência pela ora Interessada, fato este que pressupõe a adoção pela autoridade policial das medidas pertinentes à lavratura do Termo Circunstanciado e o seu devido encaminhamento a um dos Juizados Especiais Criminais da Capital, na forma do art. 69 da Lei n.º 9.099/95.

Dê-se ciência, registre-se, cumpra-se e publique-se.

SALA DE REUNIÕES DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, em Manaus-AM, 27 de fevereiro de 2009.

EDILSON QUEIROZ MARTINS

Presidente, por substituição legal

NOEME TOBIAS DE SOUZA

Membro e Secretária

ADALBERTO RIBEIRO DE SOUZA

Membro

NICOLAU LIBÓRIO DOS SANTOS FILHO

Membro